



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 108/2018

Processo nº: 2018/396956

Assunto: Aquisição de brinquedos – NATAL 2018

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para fornecimento de brinquedos, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo, também disponível no site da OVG.

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos, conforme especificações constantes no Formulário de Pedido nº 001/2018 – DIGER- Diretoria Geral, às fls. 2, dos autos.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade
01	Bola de futebol matrizada	Unid.	72.000
02	Bola de vôlei em EVA	Unid.	96.000
03	Boneca – modelo menina	Unid.	90.000
04	Brinquedo de encaixe de formas geométricas	Unid.	48.000
05	Caminhão com caçamba basculante	Unid.	78.000
06	Jogo educativo	Unid.	84.000
07	Jogo de quebra-cabeça	Unid.	84.000
08	Kit para chá	Unid.	48.000

Especificações:

Item 01: Bola de futebol matrizada

- Bola de futebol semi-oficial, com no mínimo 65 cm de circunferência, revestida de película com 0% de absorção de água;
- Construção matrizada e confeccionada em PVC atóxico;
- Peso da bola cheia: de 310 gramas a 370 gramas;
- Com câmara vinílica, com válvula não removível;
- A bola poderá ser similar ao modelo em anexo, sendo as cores e a arte gráfica submetidas à aprovação da Contratante;
- As bolas deverão ser entregues cheias, acondicionadas em saco plástico transparente ou rede de polietileno, lacradas, com as informações inerentes a composição do produto, fabricante, fornecedor, certificação e outros necessários ao cumprimento das normas dos órgãos regulamentadores, contendo ainda logomarca da OVG e do Governo do Estado de Goiás. A arte deverá ser aprovada pela Contratante, com impressão a cores 4/0, com informação de venda proibida;
- Para transporte, os produtos deverão ser armazenados em caixa máster de papelão;
- Certificado pelo Inmetro.

- Similar ao do modelo do Anexo I.

Item 02: Bola de vôlei em EVA

- Bola de vôlei em E.V.A., com no mínimo 65 cm de circunferência, revestida de película com 0% de absorção de água;
- Construção matrizada e confeccionada em EVA atóxico;
- Peso da bola cheia: de 110 gramas a 170 gramas;
- Com câmara vinílica, com válvula não removível;
- A bola poderá ser similar ao modelo em anexo, sendo as cores e a arte gráfica submetidas à aprovação da Contratante.
- As bolas deverão ser entregues cheias, acondicionadas em saco plástico transparente ou rede de polietileno, lacradas, com as informações inerentes a composição do produto, fabricante, fornecedor, certificação e outros necessários ao cumprimento das normas dos órgãos regulamentadores, contendo ainda logomarca da OVG e do Governo do Estado de Goiás. A arte deverá ser aprovada pela Contratante, com impressão a cores 4/0, com informação de venda proibida;
- Para transporte, os produtos deverão ser armazenados em caixa máster de papelão;
- Certificado pelo Inmetro.

- Similar ao modelo do Anexo I.

Item 03: Boneca – modelo menina

- Boneca modelo menina, gênero feminino, sem apresentação do órgão genital;
- Material: Corpo, braços e pernas em PEAD e PEBD, atóxico. Cabeça em policloreto de vinila (vinil), atóxico;
- Cor da pele: pantone 7520C;
- Decoração:
 - Boca: sem apresentação dos dentes, rosada, sorridente,
 - Sobrancelhas definidas,
 - Olhos contendo sete cores, medindo 20mm x 26mm (A x L),
 - Cabelo modelado, em alto relevo, sendo 50% na cor amarela e 50% na cor castanho, laço de cetim no cabelo (de forma a não se soltar facilmente) ou pintado em relevo,
- Semblante alegre e saudável, em cores harmoniosas. Toda decoração com alta aderência e resistência;
- Medidas mínimas: 33cm x 14cm x 8cm (A x L x P) – do topo da cabeça até o calcanhar;
- Peso mínimo: 320 gramas;
- Membros articulados, permitindo que a boneca possa sentar;
- Traje: vestido estampado com imagens infantis em tamanho máximo de 2,5cm. Tecido em algodão ou poliéster antialérgico, com velcro na parte de trás, permitindo a sua retirada. Aplicação da logomarca da OVG e do Estado de Goiás na parte frontal,

mediante aprovação da arte. Calcinha na cor lisa e clara, de malha em poliéster com elastano. O modelo da vestimenta deverá ter aprovação desta Organização;

- A boneca deverá ser acompanhada de sapato fechado em PVC, com encaixe perfeito, na cor rosa ou branca e poderá conter outros acessórios, com exceção de objetos muito pequenos que possa causar asfixia no caso de ingestão;
- A boneca não deverá apresentar indicação do órgão genital, bem como qualquer outro orifício em qualquer parte do corpo;
- A boneca deverá possuir encaixe perfeito, acabamento bem feito e reforçado, evitando que se soltem facilmente, sem rebarbas;
- Embalada individualmente em saco plástico PVC laminado transparente cristal e solapa em papelão, com informações sobre certificação do produto, dados do fabricante e comprador, apresentando a logomarca da OVG e do Estado de Goiás, sendo a arte aprovada pela Contratante. Impressão a cores 4/0, com informação de venda proibida;
- Para transporte, os produtos deverão ser armazenados em caixa máster de papelão;
- Certificado pelo Inmetro.

- Similar ao modelo do Anexo I.

Item 04: Brinquedo de encaixe de formas geométricas

- Brinquedo colorido para encaixe de formas geométricas para atividades sensório-motoras da primeira infância;
- Material: termoplástico de alta resistência, com peças em formas geométricas para encaixe perfeito, em material atóxico;
- Medidas mínimas: 15cm de comprimento;
- As formas geométricas deverão se encaixar no brinquedo de forma que se acondicionem dentro do objeto, possibilitando sua abertura fácil para retirada de todas as peças;
- O brinquedo deverá possuir no mínimo 4 peças em formatos geométricos diferentes para encaixe;
- As peças deverão possuir cores diversas, em material não reciclado. Cada forma geométrica com cor diferente das outras, podendo ser: retângulo, arco, cruz, triângulo, pentágono, trapézio, oval, dentre outros;
- Aplicação de adesivos alegres e coloridos, com alta aderência e resistência, mediante aprovação da Contratante;
- Aplicação de adesivo com a logomarca da OVG e do Governo de Goiás. O modelo será aprovado pela Contratante;
- Todas as peças do brinquedo deverão ser reforçadas, sem rebarbas, com encaixes perfeitos evitando que se soltem/quebrem facilmente;
- Embalado individualmente em caixa de papelão ou saco plástico PVC laminado transparente cristal e solapa em papelão, desde que não danifique o produto. Na embalagem deverá constar informações sobre certificação do produto, dados do fabricante e comprador, apresentando a logomarca da OVG e do Estado de Goiás, sendo a arte aprovada pela Contratante. Impressão a cores 4/0, com informação de venda proibida;
- Para transporte, os produtos deverão ser armazenados em caixa máster de papelão;
- Certificado pelo Inmetro.

- Similar ao modelo do Anexo I.

Item 05: Caminhão com caçamba basculante

- Caminhão com caçamba basculante colorido, com pá e enxada;
- Material: termoplástico de alta qualidade, inodoro, atóxico, isento de ftalatos e antialérgico, com 03 conjuntos de rodas livres ou com 02 conjuntos de rodas fixadas em eixo metálico;
- Medidas mínimas: 22cm x 45cm x 17cm (A x C x L);
- Peso mínimo sem embalagem: 900 gramas;

- Cabine acessível para interação da criança com o brinquedo;
- Cores variadas, mediante aprovação da Contratante;
- O caminhão deverá possuir em seu chassi, na parte frontal, furo específico para colocação de cordão possibilitado que a criança movimente/arraste o brinquedo;
- Adesivos para aplicação na cabine e chassi, com alta aderência e resistência, mediante aprovação da Contratante;
- Aplicação de adesivo com a logomarca da OVG e do Governo de Goiás no teto ou nas laterais da cabine. O modelo será aprovado pela Contratante;
- Todas as peças do brinquedo deverão ser reforçadas, sem rebarbas, com encaixes perfeitos evitando que se soltem facilmente;
- Embalado individualmente em saco plástico PVC laminado transparente cristal e solapa em papelão, com informações sobre certificação do produto, dados do fabricante e comprador, apresentando a logomarca da OVG e do Estado de Goiás, sendo a arte aprovada pela Contratante. Impressão a cores 4/0, com informação de venda proibida;
- Para transporte, os produtos deverão ser armazenados em caixa máster de papelão;
- Certificado pelo Inmetro.

- Similar ao modelo do Anexo I.

Item 06: Jogo educativo

- Jogo educativo similar ao modelo “Adivinha o que é” ou “Eu sou?”, com no mínimo 30 cartas e 04 faixas/tiras para colocar na cabeça, possibilitando fixar a carta ao centro da faixa;
- Material: cartas em papel couchê 250/m² ou superior, impresso em 4/4 com verniz, cortadas, com cantos arredondados, e separadas com elástico ou embalagem plástica. Faixas/tiras em E.V.A. ou material superior, colorida;
- Medidas mínimas: carta 10cm x 8cm (A x L), faixas 2cm x 50cm (L x C);
- Peso mínimo sem embalagem: 90 gramas, considerando cartas e faixas/fitas;
- Os temas e layouts das cartas deverão ter aprovação da Contratante e deverão apresentar logomarca da OVG e do Governo de Goiás;
- Todas as peças deverão ser reforçadas, sem rebarbas, com encaixes perfeitos;
- A faixa poderá ser em E.V.A. ou material superior, em cores variadas, devendo disponibilizar mecanismos para ajuste na cabeça e para fixar a carta ao centro;
- O jogo deverá apresentar as regras resumidas na embalagem e detalhadas em folheto a parte, inserido na caixa, em papel alto alvura 90g, em medidas mínimas de 10cm x 21cm (L x A), impressão 1x1;
- Os jogos deverão ser armazenados individualmente em caixa de papelão laminado com espessura mínima de 1mm, impressão 4x0, com medidas mínimas de 4cm x 24cm x 24cm (A x L x C), apresentando a logomarca da OVG e do Governo de Goiás, com descrição de venda proibida, sendo a arte aprovada pela contratante;
- Para transporte, os produtos deverão ser armazenados em caixa máster de papelão;
- Certificado pelo Inmetro.

- Similar ao modelo do Anexo I.

Item 07: Jogo de quebra-cabeça

- Jogo pedagógico modelo “quebra-cabeça”, com no mínimo de 80 peças;
- Medidas (quebra-cabeça montado): 60cm x 45cm (L x A);
- Peso mínimo sem embalagem: 340 gramas;
- Material: peças em papelão com 1,4mm com desenho impresso em papel couchê L1 105g ou superior, em cores 4x0;
- Tema: mapa do Brasil com seus Estados, Capitais e principais características. Na imagem também deverá constar a bandeira de cada Estado, com indicação das regiões e países vizinhos. A arte deverá ser aprovada pela Contratante;
- Todas as peças deverão ser reforçadas, sem rebarbas, com encaixes perfeitos;
- O jogo deverá apresentar folheto ilustrado com imagem do quebra-cabeça montado e no verso, curiosidades sobre cada Estado. O folheto deverá estar inserido na caixa,

com medidas mínimas de 22cm x 15cm (L x A), impressão 4x4, em papel couchê L2 115g;

- Os jogos deverão ser armazenados individualmente em caixa de papelão laminado com espessura mínima de 1mm, impressão 4x0, com medidas mínimas de 4cm x 20cm x 30cm (A x L x C), apresentando a logomarca da OVG e do Governo de Goiás, com descrição de venda proibida, sendo a arte aprovada pela contratante;
- Para transporte, os produtos deverão ser armazenados em caixa máster de papelão;
- Certificado pelo Inmetro.

- Similar ao modelo do Anexo I.

Item 08: Kit para chá

- Kit para chá contendo 14 peças, sendo 04 xícaras, 04 pires, 04 colheres, 01 açucareiro e 01 bule;
- Material: termoplástico de alta resistência, em material atóxico;
- Peso aproximado para cada peça, podendo ter variação de 10% para mais ou para menos:
 - Xícara: 8 gramas,
 - Pires: 7 gramas,
 - Colher: 1,8 gramas,
 - Bule: 21 gramas,
 - Açucareiro: 14 gramas.
- Peso mínimo de todas as peças sem a embalagem: 110 gramas;
- Medidas mínimas para cada peça:
 - Xícara: 4,5x8x6,5cm,
 - Pires: 9cm diâmetro,
 - Colher: 0,5x8x2,5cm,
 - Bule: 10x15x6cm,
 - Açucareiro: 8x12x6cm,
- O kit deverá apresentar as peças nas cores pantone 224PC e pantone 268 ou similares, mediante aprovação da Contratante;
- As peças deverão apresentar detalhes decorativos e delicados, podendo ser em relevos, vazados ou em seu formato;
- Aplicação de adesivos alegres e coloridos, com alta aderência e resistência, com arte a ser aprovada pela Contratante;
- Aplicação de adesivo com a logomarca da OVG e do Governo de Goiás em todas as peças. O layout será aprovado pela Contratante;
- Todas as peças deverão ser reforçadas, sem rebarbas, com encaixes perfeitos evitando que se soltem/quebrem facilmente;
- As peças deverão ser fixadas em papelão laminado com espessura mínima de 1mm, de modo a evitar o atrito entre os itens. A base cartonada deverá ter impressão 4x4, apresentando a logomarca da OVG e do Governo de Goiás, com medidas mínimas de 35cm x 35cm, embalado com filme de PVC encolhível ou sistema à vácuo. A arte deverá ser aprovada pela Contratante, com informativo de venda proibida;
- Para transporte, os produtos deverão ser armazenados em caixa máster de papelão;
- Certificado pelo Inmetro.

- Similar ao modelo do Anexo I.

Os itens 01, 02, 03, 04,05, 06,07 e 08 do quadro descritivo de produtos constante às fls. 01 deste instrumento, poderão ser substituídos por produtos similares, assim considerados aqueles que têm a mesma natureza, a mesma função e o mesmo efeito, desde que tenham qualidade equivalente ou superior em razão do material, composição, design, forma de apresentação, tamanho, modelo, funcionalidade, durabilidade, segurança, resistência e quaisquer outros quesitos necessários para garantir a qualidade e boa aceitação dos produtos, atendendo as especificações mínimas constantes deste Termo de Referência.

As fotos constantes do Anexo I são meramente ilustrativas, tendo efeito de sugestão e de orientação aos fornecedores e não possuem caráter vinculativo e obrigatório, uma vez que os itens podem ser substituídos por similares, nos exatos termos do item acima descrito.

Todos os itens deverão cumprir as regras de certificação do Inmetro, devendo assim, ser apresentado o Selo de Certificação quando da entrega do produto. Todos os brinquedos deverão ser identificados com a logomarca da OVG e do Governo do Estado de Goiás, com arte a ser aprovada pela Contratante. Todos os brinquedos deverão conter a indicação de idade recomendada para uso.

Em atendimento ao item 7.11, “b” do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações desta Organização, a presente contratação deverá ser publicada no site da OVG, no Diário Oficial do Estado de Goiás e em jornal de grande circulação, cumulativamente, para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas, pelo período de 07 (sete) dias úteis.

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de brinquedos destinados às crianças carentes de todos os Municípios do Estado de Goiás, por ocasião do Projeto “Show de Natal – Edição 2018”.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido, desde que não tenham sofrido sanções, penalidades ou notificações pelo não cumprimento de cláusulas contratuais em processos administrativos já celebrados com esta Organização.

Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de *Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), FGTS (Caixa) e Trabalhista*, salvo o disposto no item 7.12 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.

Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação, salvo em caso da exceção acima descrita.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA HABILITAÇÃO:

1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica dependerá da apresentação dos seguintes documentos:

Atestado de Capacidade Técnica expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já haver executado contrato pertinente em características, prazos e quantidades, com o objeto da presente contratação, sendo que as quantidades deverão ser de no mínimo 20% para cada item.

2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A qualificação econômico-financeira dependerá da apresentação do seguinte documento:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo Cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica.

3. DA REGULARIDADE JURÍDICA

- 1- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 2- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresárias e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de comprovação de diretoria em exercício;
- 4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4. DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos, com o correspondente valor unitário e total;
3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS;
4. Os produtos deverão ser orçados com valores fixos e irrevogáveis, em moeda brasileira “Real”, para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, certificação, impostos, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega/descarregamento em local definido pela OVG e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por item.

Conforme determina o item 7.5 “e” do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações, será realizada uma negociação aberta entre os fornecedores aptos, com o objetivo de se alcançar maior economicidade. A referida negociação será agendada e promovida pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, da OVG.

A Negociação será iniciada e conduzida pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, que informará o menor valor ofertado, sem identificar a Empresa proponente. Durante a negociação, as Concorrentes poderão alterar suas propostas iniciais e será dado espaço para as interessadas apresentarem seus novos valores.

A concorrente que for convocada e não participar da negociação aberta, não perde o direito de participação, mas integrará o mapa de compras com o preço oferecido durante o período de apresentação das propostas.

Ao final da negociação, o representante da OVG elaborará um mapa simplificado das propostas, com nome e o valor oferecido por cada concorrente, dando ciência do mapa a todos os presentes.

A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores irrisórios ou excessivos em relação ao item cotado.

5. DAS AMOSTRAS

As amostras dos brinquedos serão solicitadas apenas da empresa que for classificada em primeiro lugar, após análise da proposta e documentação. Em caso de reprovação da amostra/documentação, chama-se a segunda colocada e assim sucessivamente. As empresas deverão apresentar amostras dos produtos idênticas aos produtos fornecidos em caso de contratação.

A empresa deverá apresentar uma amostra que será submetida a exames e testes pela Comissão de Avaliação da OVG, para aferir se a mesma atende ao padrão mínimo de qualidade exigido para o objeto, tendo em vista a necessidade a ser satisfeita.

Critérios de aceitabilidade e reprovabilidade para avaliação das amostras: peso, composição, gramatura, medida, tamanho, material empregado, cor, modelo, forma de apresentação, funcionalidade, durabilidade, segurança, resistência, design, certificação do INMETRO e quaisquer outros necessários para verificar a conformidade da amostra com os requisitos técnicos especificados no Termo de Referência.

As amostras deverão ser entregues Sede da OVG, mediante recibo, no endereço constante no rodapé deste Termo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da solicitação por parte da OVG, aos cuidados da Gerência de Aquisição de Bens, Materiais e Serviços – GAPS, que destinará à Comissão responsável pela avaliação.

Os produtos destinados às amostras, conforme previsto neste Termo, não precisarão possuir as logomarcas exigidas anteriormente, entretanto, novas amostras poderão ser solicitadas após assinatura do Contrato e aprovação da arte para análise.

A Comissão de Avaliação terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para emitir um despacho aprovando ou reprovando as amostras apresentadas.

Após análise pela Comissão de Avaliação, definida por meio de Portaria pela Diretoria Geral, o fornecedor, poderá ser convocado para realizar pequenos ajustes nas amostras apresentadas, de forma a melhor atender a proposta da Contratante. Nos casos em que isso ocorrer, o fornecedor terá um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para atender ao solicitado. Caso não atenda, este será desclassificado e inicia-se a convocação do próximo colocado após a negociação aberta.

Em caso de reprovação da amostra e considerando que a proposta de valores do segundo colocado atende a previsão orçamentária desta Organização, este será convocado para apresentar a amostra em até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da solicitação da OVG, para ser submetida às mesmas condições de avaliação pela Comissão e assim sucessivamente, até que o produto esteja de acordo com as especificações constantes no

referido Termo. Caso não seja economicamente viável a convocação do (s) próximo (s) colocado (s), a OVG poderá deliberar em fracassar o procedimento para o item específico.

As amostras deverão ser apresentadas nos tamanhos mínimos referidos acima e deverão ter todas as características idênticas ao produto final a ser entregue definitivamente, inclusive devidamente traduzido para o português. Não serão aceitas como amostras: protótipos, miniaturas ou qualquer outro produto diferente do objeto especificado.

As amostras da empresa vencedora constituir-se-ão como peças do processo de compras, ficando retidas para comparação com os demais itens entregues no curso do Contrato.

Durante as etapas de produção, ou a qualquer tempo, durante a vigência do contrato, os brinquedos objetos deste Termo de Referência estarão sujeitos à realização de testes para avaliação se os mesmos atendem às especificações e ao padrão mínimo de qualidade exigidos neste Termo.

6. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Será solicitado uma documentação complementar, conforme listado abaixo, da empresa que for classificada em primeiro lugar, após análise da proposta, documentação inicial e amostras. Em caso de reprovação dos mesmos, chama-se a segunda colocada e assim sucessivamente. A referida documentação deverá ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas:

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Serão aceitos o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em Jornal; ou
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da contratada; ou
- d) por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio contratante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do representante legal da empresa e do seu contador, ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo de publicação e a data de sua publicação.

A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC são indispensáveis.

Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa, de cujo balanço e demonstrativo contábil do último exercício social se possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (hum), mediante análise das demonstrações abaixo discriminadas:

- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,
- ILG: Índice de Liquidez Geral ou,
- GS: Grau de Solvência

ILC =	$\frac{AC}{PC}$	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
ILG =	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
GS =	$\frac{AT}{PC + PNC}$		$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido e demonstrado na tabela acima.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado Central da OVG, no endereço constante do rodapé deste Termo ou no perímetro urbano da grande Goiânia, caso a Administração da OVG achar mais conveniente e deverá ser entregue em sua totalidade até o dia 20/11/2018, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

Poderá haver entrega de forma parcelada, mediante apresentação de cronograma prévio, desde que não ultrapasse a data limite de 20/11/2018.

Os brinquedos deverão possuir certificação do INMETRO, vir embalados adequadamente e apresentar na embalagem as logomarcas da OVG e do Estado de Goiás, sem deformidades da imagem, conforme modelos no anexo II. Os produtos não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem.

Na rotulagem da embalagem master devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante, do fornecedor, da OVG e do Governo do Estado de Goiás, com orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. Todas as embalagens deverão constar a proibição de comercialização, em local visível e de forma indelével.

Os brinquedos deverão ser entregues com o respectivo manual de instruções e de conservação, em impressão colorida 4x4, papel offset.

Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

Os produtos deverão ter boa procedência de acordo com suas especificidades, ter maior resistência e durabilidade, ser transportados de forma que não viole sua integridade, sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de validade ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Os produtos serão recebidos provisoriamente, mediante apresentação de Nota Fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis, pela Comissão indicada pela OVG, para verificação da conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência e amostras aprovadas, os quais deverão ser entregues devidamente embalados, lacrados e em perfeitas condições, sob pena de não recebimento dos mesmos. Os produtos serão recebidos definitivamente, após o aceite da referida Comissão.

Os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo da validade e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, Normas Técnicas, Laudos de Análise Laboratorial, Laudos Técnicos e de Aprovação, ainda que constatados depois do recebimento, a CONTRATADA será notificada para saná-la ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, às suas expensas, ou ainda ressarcir a CONTRATANTE no valor do prejuízo monetário comprovado.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do contrato, informando à contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

Custear despesas diretas ou indiretas visando garantir a execução do objeto contratado, desde sua produção, certificação, transporte, seguro, dentre outras, até o seu recebimento definitivo, no local indicado pela Contratante;

Atender as demais condições descritas neste Termo de Referência;

Responsabilizar-se pelo fornecimento dos brinquedos, objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus

empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros;

Informar à contratante o cronograma de produção, bem como o cronograma de entrega para cada item.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

Indicar uma comissão para avaliação, acompanhamento, recebimento, conferência e distribuição dos brinquedos adquiridos;

Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos brinquedos, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e Contratos;

Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades;

Realizar o pagamento em até 30 dias após o recebimento definitivo da nota fiscal válida, mediante transferência bancária.

O acompanhamento, a fiscalização e o atesto dos serviços contratados serão feitos por funcionários/colaboradores da OVG, indicados por meio de Portaria, emitida pela Diretoria Geral.

A Comissão de Avaliação poderá, a qualquer momento e sempre que julgar necessário, solicitar informações inerentes ao objeto contratado diretamente ao fornecedor, bem como, solicitar livre acesso às dependências da fábrica, para verificação “in loco” se as normas deste Termo estão sendo cumpridas pelo fabricante/fornecedor.

10. PENALIDADES

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito a penalidades, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo pela Comissão de Avaliação, que atestará a nota fiscal, uma vez cumpridos todos os critérios e condições previstos neste Termo.

A nota fiscal deverá ser acompanhada das Certidões que comprovem a sua devida regularidade fiscal, conforme condições de habilitação.

Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e n° de conta em sua proposta.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo de aquisição não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, localizada Rua T-14 esq. com T-38, n° 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.

Goiânia, 29 de junho de 2018.

Melissa Mendonça da Silva Jaime
Termo de Referência - GAD

ANEXO I: BRINQUEDOS:

Item 01: Bola de futebol matrizada



Item 02: Bola de vôlei em EVA



Item 03: Boneca – modelo menina



Item 04: Brinquedo de encaixe de formas geométricas



Item 05: Caminhão com caçamba basculante



Item 06: Jogo educativo



Item 07: Jogo de quebra-cabeça



Item 08: Kit para chá



ANEXO II: LOGOMARCAS:

OVG:



GOVERNO DE GOIÁS:

